



**EDITAL N.º 08/2017 – SME - FIXA AS NORMAS PARA O  
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA  
EXERCER A DOCÊNCIA NA DISCIPLINA MATEMÁTICA  
DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N° 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NA DISCIPLINA MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município do Crato, tendo como finalidade o provimento de cadastro de reservas, na função descrita no anexo I, deste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única Etapa, PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório, de acordo com a função escolhida.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.
- 1.4. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:
  - 1.4.1. Professor no regime de trabalho de 100 horas/mensais: R\$ 950,00.
  - 1.4.2. Professor no regime de trabalho de 200 horas/mensais: R\$ 1.900,00.
  - 1.4.3. Professor no regime diferente dos subitens 1.4.1. e 1.4.2., será remunerada na fração proporcional da jornada de trabalho para qual será contratado.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. A qualificação exigida para o exercício das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificados no anexo I deste edital.
  - 2.1.1. A jornada de trabalho será de até 40 horas semanais, de acordo com o descrito no item 1.4, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este Edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas das 08 às 16 horas nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, situado na Rua Teodorico Teles, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato – CE.

**3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação no nível de graduação discriminada no anexo I deste Edital ou está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo Seletivo, conforme anexo I deste edital.
  - 3.2.1.1. O Candidato deverá optar por um dos locais disponíveis para lotação, disposto no Anexo V deste Edital.
  - 3.2.2. No ato de inscrição o candidato deverá entregar:
    - a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão organizadora do processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
    - b) Curriculum Padronizado, conforme modelo constante do anexo III deste edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, devidamente autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão de Organização do Processo Seletivo.



c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos a Comissão de Organização do Processo Seletivo:

- RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;
  - C.P.F.;
  - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - Histórico Escolar acompanhado de Declaração original da instituição de ensino devidamente assinados pelo responsável legal da instituição, para os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o VII semestre do Curso de Graduação.
- 3.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. **3.4.** Confirmados os dados da Ficha de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou mudança da função, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 3.5.** As informações constantes no Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente a função pretendida fornecida pelo candidato.
- 3.6.** É dever do candidato conservar sob sua guarda Comprovante da Inscrição, devendo portá-lo quando da realização da prova escrita, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Em cumprimento ao que consta dos seguintes dispositivos:

- a) art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;
- b) § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;
- c) Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; d) Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, para as pessoas com deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência declarada no Requerimento de Inscrição.

**4.2.** Somente serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

**4.3.** No período de inscrição, a pessoa com deficiência que deseje concorrer nesta condição deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**4.4.** O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e que, no período das inscrições, não tenha informado sua condição, não poderá fazê-lo posteriormente, sendo desconsiderado como pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas gerais.

**4.5.** O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à opção de lotação, ao conteúdo programático, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

**4.6.** Se classificado, o candidato com deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, considerando-se o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/99.

#### **5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM**

**5.1.** Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição

**5.2.** A análise do Currículo compreende a avaliação formação acadêmica e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

**5.3.** No Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;
- b) Declaração original com firma reconhecida ou cópia da declaração com firma reconhecida autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 30 pontos.

**5.4.** A comprovação da experiência profissional no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.



c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

5.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério.

5.7. Serão atribuídas pontuação na função docente para estágios extracurriculares e serviços voluntários na área do Magistério da Educação Básica, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) Resultado da Avaliação do Currículo Padronizado;

b) Resultado final da seleção.

6.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, situado na Rua Teodorico Teles, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato – CE e deverá ser interposta até as 18h do dia constante no cronograma deste Edital.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação será feita respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;

b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina/área de atuação de sua opção;

c) Maior tempo de experiência no Magistério;

d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

e) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;

f) Seja aposentado, por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida, ou readaptado em definitivo ou no período de vigência deste edital.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na Seleção Pública;

b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

g) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal n.º 3.032/2014;



**9.3.** Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

## 10. CRONOGRAMA

Período de divulgação	08 a 10 de agosto de 2017.
Período de Inscrições	09 e 10 de agosto de 2017. Na sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato – CE.
Análise de Curriculum	11 de agosto de 2017.
Resultado da Análise de Curriculum	11 de agosto de 2017. No site <a href="http://www.crato.ce.gov.br">www.crato.ce.gov.br</a>
Recurso do Resultado da Análise de Curriculum	14 de agosto de 2017. Na sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato – CE.
Resultado Final	14 de agosto de 2017. Na sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato – CE. No site <a href="http://www.crato.ce.gov.br">www.crato.ce.gov.br</a>
Convocação	14 de agosto de 2017. No site <a href="http://www.crato.ce.gov.br">www.crato.ce.gov.br</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **11.2.** Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Crato: [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

**11.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**11.4.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

**11.5.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação no Processo Seletivo, a capacidade para o de exercício da função, assim como à demanda por disciplina outra função descrita neste edital.

**11.6.** A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Crato, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final dentro do prazo de validade deste Edital.

**11.7.** Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2014.

**11.8.** A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irreversível, como desistência do processo seletivo. **11.9.** Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Crato - Ceará, 08 de agosto de 2017.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
Secretária de Educação

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 008/2017. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO.**

Código	Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária
PMT-05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de Graduação – Licenciatura em Matemática ou em Ciência com habilitação em Matemática.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

**CNPJ:**  
07.587.975/0001-07

**CGF:**  
06.920.251-6

**Endereço:**  
Teodorico Teles Neto, S/N Mirandão,

**CEP: 63.125.220**  
Crato – Ceará

**Contatos:**  
(88) 3523 –1050, Ramal 204



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



			<p>participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.</p>
--	--	--	---

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 008/ 2017. Quadro de Pontuação de Títulos e Experiência**

**Professional.**

<b>Título</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
---------------	---------------	---------------

**CNPJ:**  
07.587.975/0001-07

**CGF:**  
06.920.251-6

**Endereço:**  
Teodorico Teles Neto, S/N Mirandã,

**CEP: 63.125.220**  
Crato – Ceará

**Contatos:**  
(88) 3523 –1050, Ramal 204



1. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação na área de atuação pretendida.	05	05
2-Declaração acompanhada de Histórico Escolar quando tratar-se de candidato que esteja cursando graduação, que esteja matriculado no mínimo no penúltimo semestre do curso A Declaração deverá ter a aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição ou certificação digital.	03	03
6. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	04	04
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ou 2.**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 008/ 2017  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.**

Nome do curso	Carga horária

**Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

Nome do curso	Carga horária



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO




Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)

Crato – Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 008 /2017**

Acompanha o Curriculum Vitae Padronizado

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____	DATA NASC. _____/_____/_____			
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____				
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP: _____	TELEFONE	FIXO: _____
CELULAR: _____				
EMAIL: _____				
RG: _____	ORG.EXP: _____			
CPF: _____	PIS/PASEP: _____			
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____	ZONA: _____		

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: _____	
NOME DO CURSO: _____	
COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( )	
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____	
OPÇÃO DO CANDIDATO	
DISCIPLINA: _____	Local de escolha*: _____

CNPJ:  
07.587.975/0001-07

CGF:  
06.920.251-6

Endereço:  
Teodorico Teles Neto, S/N Mirandão,

CEP: 63.125.220  
Crato – Ceará

Contatos:  
(88) 3523 –1050, Ramal 204



PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



\*Vê anexo V: opção para possível contratação;

CRATO/CE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_, de 2017.

Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

.....  
Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**1 - Identificação do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2 – Cargo pretendido:** \_\_\_\_\_

2.1. LOCAL DE ESCOLHA: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Recebedor \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 008 /2017 – Local de escolha para possível contratação.**

DISCIPLINA	LOCAL PARA LOTAÇÃO
MATEMÁTICA	M1: EEIEF 18 DE MAIO/ EEIEF ADERSON DA FRANCA/ EEIEF PAULO LIMA VERDE
	M2: EEIEF ANTONIO JOSÉ SOARES
	M3: EEIEF CAIC
	M4: EEIEF DOM VICENTE
	M5: EEIEF ROSA FERREIRA
	M6: EEIEF SONIA CALLOU / EEIEF VICENTE ANTONIO BORGES

Obs.: Os demais candidatos não convocados para as carências dos locais dispostos neste anexo, ficaram no cadastro de reserva para eventuais carências nas disciplinas contidas neste Edital.